

LIDO
Em 20/10/09
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

INDICAÇÃO Nº IND 7653/2009
(Do Deputado RÔNEY NEMER)

Ac Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

CCJ CEOF CAS CDC
 CSEG CAF CES CDDHCEDP
 CDESCMAT

Em, 21/10/09

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a Reforma e Ampliação das Instalações do Centro de Ensino Fundamental - CEF n.º 18 de Ceilândia - DF.

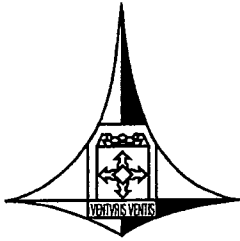
Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 143, do Regimento Interno, solicito manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante aprovação desta **"INDICAÇÃO"**, para sugerir ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a **Reforma e Ampliação das Instalações do Centro de Ensino Fundamental - CEF n.º 18 de Ceilândia - DF.**

Setor Protocolo Legislativo

Ind Nº 7653/2009

Folha Nº 01



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

JUSTIFICAÇÃO

Uma das funções basilares de um Estado, é a garantia da educação e segurança de seus cidadãos. Neste sentido, é que se propõe esta indicação, que tem o firme propósito de levar aos alunos, professores, servidores e pais, mais segurança e tranqüilidade, através de melhores instalações para sua escola e que assim, possam atender melhor a comunidade.

A reforma e ampliação do aludido centro de ensino, sem a menor dúvida, trará aos alunos, pais, professores da cidade, uma maior segurança, pois, é público e notório que as instalações adequadas da escola, melhora o rendimento de seus alunos e professores.

A pavimentação em frente a escola, a reforma do telhado e a ampliação para instalação de mais salas, deixarão todos os usuários do centro de ensino mais aliviados e mais seguros, pois os mesmos serão melhores atendidos.

Porquanto, pugno aos nobres pares pela aprovação da respectiva Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2009

Deputado RÔNEY NEMER
Autor

Setor Protocolo Legislativo

ind Nº 76531 2009

Folha Nº 02 lll